

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DE SAÚDE

EDITAL nº 11/2021 – ES/ESUFRN de 04 de NOVEMBRO de 2021.

A Comissão eleitoral constituída pela Portaria nº 27/2021-ES/ESUFRN, de 28 de outubro de 2021, torna pública a convocação de eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde, de acordo com o que dispõe o art. 61 do Regimento Interno da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. O registro das candidaturas será procedido no período de 08 a 12 de novembro de 2021, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 22:00 horas, via e-mail atendimento.esufrn@gmail.com e a eleição será realizada no dia 22 de novembro de 2021 das 8h. às 16h horas, via SIGEleição.

Natal, 05 de novembro de 2021.

Rosires Magáli Bezerra de Barros  
Matrícula 2087603(Presidente)

Pétala Tuani Cândido de Oliveira Salvador  
matrícula nº 1020269 (Docente)

Ana Flávia de Sousa Timóteo  
matrícula nº 3488263 (Docente)

Leandro José Paulino de Sousa  
matrícula nº 1669480 (Servidor)

Rejane dos Santos Dantas  
matrícula nº 20193015031 (Representante Discente)

ANEXO I

NORMAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E VICE-COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE.

Considerando a necessidade de eleição para as funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde da Escola de Saúde da UFRN conforme definições estabelecidas no art. 61 do Regimento Geral da UFRN , resolve que:

CAPÍTULO I  
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos às

funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde.

Art. 2º O(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) para o Curso Técnico em Enfermagem são eleitos simultaneamente pelos estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Enfermagem e pelos professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso no período letivo do pleito.

Art. 3º O(a) vice-coordenador(a) para o Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde é eleito simultaneamente pelos estudantes regularmente matriculados no curso Técnico em Enfermagem e pelos professores do quadro permanente da Universidade que ministraram disciplinas no período letivo anterior ou que estiverem lecionando no Curso no período letivo do pleito.

## CAPÍTULO II DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 4º O calendário eleitoral será o seguinte:

- I. 08 a 12 de novembro de 2021: prazo para inscrição das candidaturas via e-mail atendimento.esufrn@gmail.com
- II. 16 de novembro de 2021: Homologação das candidaturas;
- III. 17 a 21 de novembro de 2021: campanha e divulgação;
- IV. 22 de novembro de 2021: realização da votação, ([www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br)) das 8h às 16h;
- V. 22 de novembro de 2021: Apuração e divulgação dos resultados no site da ESUFRN a partir das 17h.
- VI. 23 de novembro de 2021: interposição de recursos das 8h às 17h via e-mail atendimento.esufrn@gmail.com
- VII. 24 de novembro de 2021: análise dos recursos
- VIII. 25 de novembro de 2021: publicação do resultado das eleições no site da ESUFRN.

## CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS

Art. 5º O mandato de Coordenador e de Vice-Coordenador de Curso Técnico é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução consecutiva.

Art. 6º As exigências para a inscrição dos candidatos a Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) são as seguintes:

I. De acordo com o Artigo 61 e o Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFRN, podem se candidatar às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva no Curso Técnico em Enfermagem e no Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde.

II. A formalização da candidatura é feita através de inscrição da chapa de 08 a 12 de novembro de 2020, via e-mail atendimento.esufrn@gmail.com (devido ao contexto pandêmico), a partir do envio de:

a – requerimento de inscrição das candidaturas (Apêndice A e B);

§ 1º Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma candidatura;

§ 2º A Comissão Eleitoral atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.: a) O requerimento formal de inscrição com Nome Completo, N° de CPF e Matrícula SIAPE dos candidatos as funções de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem (APÊNDICE A) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde (APÊNDICE B);

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 7º De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 22 de novembro de 2021, tendo início às 8h. e término às 17h. Por meio do site [www.sigeleicao.ufrn.br](http://www.sigeleicao.ufrn.br). Acessar: Eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem e Eleição para Vice-coordenador(a) do Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde.

Art. 8º Cada eleitor só poderá votar uma única vez.

Art. 9º Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH.

Parágrafo único. Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

Art. 10 A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização.

#### CAPÍTULO V DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 A apuração dos votos realizar-se-á logo após encerrada a votação, será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN.

§ 1º O resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria.

§ 2º O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se aos seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes e 30% (trinta por cento) para os discentes.

Art. 12 Os candidatos eleitos serão proclamados pela comissão Eleitoral, mediante publicação do resultado nas redes sociais da Escola de Saúde da UFRN, devendo a comissão também

registrar todo o processo eleitoral em Ata, que será encaminhada posteriormente à Reunião do Colegiado do Conselho da Escola de Saúde para fins de homologação.

CAPÍTULO VI  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN, cabendo recurso, no prazo estabelecido pelo Regimento Geral da UFRN.

Natal (RN), 04 de novembro de 2021.

Rosires Magáli Bezerra de Barros  
Matrícula 2087603 (Presidente)

Pétala Tuani Cândido de Oliveira Salvador  
matrícula nº 1020269 (Docente)

Ana Flávia de Sousa Timóteo  
matrícula nº 3488263 (Docente)

Leandro José Paulino de Sousa  
matrícula nº 1669480 (Servidor)

Rejane dos Santos Dantas  
matrícula nº 20193015031 (Representante Discente)

APÊNDICE A

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do Curso Técnico em Enfermagem venho requerer a inscrição de minha candidatura referente à eleição para o cargo de Coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem em chapa conjunta com o(a) professor(a) \_\_\_\_\_ para o cargo de Vice-coordenador(a), compondo a Chapa denominada \_\_\_\_\_.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Candidato a Coordenador:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Candidato a Vice-coordenador:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

APÊNDICE B

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR(A)  
DO CURSO TÉCNICO REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) do  
Curso Técnico em Registros e Informações em Saúde venho requerer a inscrição de minha  
candidatura referente à eleição para o cargo de Vice-coordenador(a), do Curso Técnico em  
Registro e Informações em Saúde.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do edital que rege o referido processo eleitoral.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Candidato a Vice-coordenador:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº de CPF: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_